

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o pleito formulado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder ao requerente, o gozo do saldo remanescente de suas férias relativas aos 1º e 2º períodos de 1993, para usufruto em 15 de março/93 a 21.04.93, e, no ensejo, convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB para substituí-lo.

Sala das Sessões, 11 de Março de 1993.

OBS: o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO absteve-se de votar. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES e SEVERINO MARCONDES MEIRA.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO